



# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

- PUBLICADO -

DATA: 30 / 06 / 17

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

www.mercedes.pr.gov.br

EDIÇÃO: 1310

PUBLICADO	
DATA	<u>30 / 06 / 17</u>
ÓRGÃO	<u>9 Presente</u>
PÁGINA	<u>43</u>
Nº EDIÇÃO	<u>4422</u>

**TERMO ADITIVO I A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 41/2017, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2017, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MERCEDES E A EMPRESA IRMÃOS ESSER COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA. ME.**

Pelo presente instrumento, de um lado, o Município de Mercedes, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Dr. Oswaldo Cruz, n.º 555, Centro, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, neste ato representada pela Prefeita, Sra. Cleci M. Rambo Loffi, residente na Rua Dr. Oswaldo Cruz, n.º 331, Loteamento Groff, nesta Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, inscrita no CPF sob n.º 886.335.359-04, portadora da Carteira de Identidade n.º 5.107.835-7, expedida pela SSP/PR, a seguir denominado MUNICÍPIO, e a empresa Irmãos Esser Comércio de Alimentos Ltda ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 12.403.480/0001-10, Inscrição Estadual n.º 90530002-47, com sede na Rua Monte Castelo, n.º 575, CEP 85.998-000, Centro, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, neste ato representada por sua procuradora, Sra. Fernanda Luiza Schneider, residente e domiciliada na Rua 7 de Setembro, n.º 385, CEP 85.960-000, Centro, na Cidade de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, portadora da Carteira de Identidade n.º 5.472.371-7, expedida pela SSP/PR, inscrita no CPF sob n.º 886.302.699-87, de agora em diante designada FORNECEDORA, resolvem de comum acordo, celebrar o presente Termo Aditivo, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Considerando a indisponibilidade do mercado, ficam os produtos abaixo descritos, objeto da Ata de Registro de Preços 41/2017 de 10 de fevereiro, substituídos pelos produtos abaixo discriminados, cuja qualidade é igual, ficando mantido o preço proposto:

QTD	UNID	DESCRIÇÃO
1	unid	Arroz parboilizado; tipo 1; longo; grãos inteiros; sem sujidades e/ou objetos estranhos; acondicionado em pacote plástico; 5kg; <b>Femila</b>
2	unid	Feijão. Preto; tipo 1; novo; com grãos inteiros; sem sujidades; em saco plástico com 1kg; <b>Femila</b>



# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato original acima mencionado.

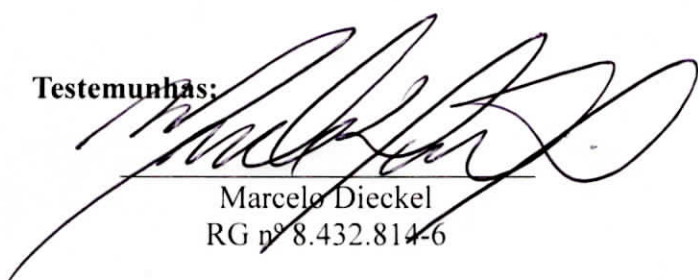
E, por estarem de comum acordo, foi lavrado o presente Termo Aditivo em duas vias, juntamente com duas testemunhas, para que surta seus legais efeitos.


Mercedes, em 20 de junho de 2017.

  
Município de Mercedes  
MUNICÍPIO

  
Irmãos Esser Com. De Alimentos Ltda ME  
FORNECEDORA

Testemunhas:

  
Marcelo Dieckel  
RG nº 8.432.814-6

  
Vilson Martins  
RG nº 4.491.835-8